



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
certidao-0504
2155520/0010

REGISTRO GERAL

MATRICULA

85.598

FICHA

01

J
B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 03 de março de 1982

00085598

IMÓVEL: Estrada dos Três Rios, fração de 0,0345 do terreno, correspondente ao Apartamento nº 201, com uma vaga de automóvel no local a isto destinada, no pavimento de acesso, de uso indiscriminado, do edifício aí em construção sob o nº 400.- FREGUESIA: JACAREPAGUÁ.- INSCRIÇÃO FRE nº 504.361 - C.L. 4093.- CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 20,00m de frente pela Estrada dos Três Rios, parte em curva externa - subordinada a um raio de 118,00m; nos fundos, 14,00m, mais 18,00m, - configurando um ângulo obtuso externo, onde confronta com a faixa - "non aedificandi" do Rio Sangrador, à direita mede 49,00m, confrontando com o nº 172, de Anatolio Atolouskj ou sucessores; à esquerda - mede 75,00m confrontando com o nº 160, de Heloisa Maria A de Moraes e Castro ou sucessores; o lote é atingido nos fundos por uma faixa "non aedificandi" de 2,60m à direita e 9,00m à esquerda.- PROPRIETÁRIA : - EMPREENDIMENTOS LISBOETA S/A., C.G.C. 33.016.171/0001-68, com sede - nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 55.198 - Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-
TEC.JUD.JURAMENTADO
O OFICIAL

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Na matrícula 55.198, sob o nº 1, acha-se inscrito o Memorial de Incorporação - Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-
TEC.JUD.JURAMENTADO
O OFICIAL

Av.02 HIPOTECA EM 1º GRAU: Na matrícula 55.198, sob o nº 3, acha-se inscrita uma hipoteca, gravando a totalidade do empreendimento, sendo credora BAMERINDUS RIO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC 33.701.855/0001-00. Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-
TEC.JUD.JURAMENTADO
O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPY5>

10.01

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

3285
Assinatura digital
Certificado digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
85.598	01
	VERSO

Av.03 CESSÃO FIDUCIÁRIA: Na matrícula 55.198, sob o nº 4 acha-se averbado - que a devedora cedeu à credora todos os direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades.- Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

R.04 PROMESSA DE VENDA: Pela escritura de 26/6/1981, do 149 Ofício, livro 3376, fls. 176, EMPREENDIMENTOS LISBOETA S/A., antes qualificada, prometeu vender o imóvel a SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA, economista e sua mulher ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades nºs 4656 e 3.381.744 expedidas pelo MVOP e IFP, respectivamente, CPF 097.856.557-68, residentes na cidade de Brasília-DF-, por Cr\$3.720.000,00, pagável na forma do título; contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/18992, em 28-12-1981.- Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

Av.05 CONSTRUÇÃO: Na matrícula 55.198, sob o nº 6, acha-se averbada a construção do imóvel objeto desta matrícula, cujo habite-se foi concedido em QUINZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS - Rio de Janeiro, 03 de março de 1982.-

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

AV-06 CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA- A requerimento de 21.07.82, hoje arquivado, fica cancelada a cessão fiduciária constante da AV-03, que foi feita indevidamente. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1982.-

Tec. jud. juramentado

OFICIAL

continua na ficha 02.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.rn.org.br/docs/9MDB4N-DT425-SN3RB-PHPV5>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
2155520/0010



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
85.598

FICHA
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

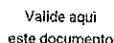
continuação da ficha 01.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPV5>

Av-7	DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - Por Instrumento Particular nº. 7038/82 de 18/06/82, BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula da hipoteca mencionada na Av.2.- Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1982. Tec. Jud. Juramentado O Oficial
R-08	COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado na Av.7, EMPREENDIMENTOS / LISBUETA S/A. já qualificada, vendeu o imóvel ao casal SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA, já qualificado, por Cr\$3.720.000,00 tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº. 23/18992 em 28/12/81.- Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1982. Tec. Jud. Juramentado O Oficial
R-09	HIPOTECA EM 1.º GRAU - Pelo título mencionado na Av.7, o casal SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA, já qualificado, deu o imóvel em hipoteca a BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, / em garantia da dívida de Cr\$5.049.420,00 pagável no prazo de 180 meses, em prestações mensais e sucessivas de Cr\$71.525,49 que acrescida dos acessórios de Cr\$3.669,87 eleva-se a Cr\$75.195,36 vencendo-se a primeira em 18/07/82, aos juros de 10% ao ano, regendo-se o / contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1982. Tec. Jud. Juramentado O Oficial
Av-10	QUITACÃO: A requerimento de 22.12.1982, instruído com certificado de quitação nº 419.241 Serie F de 30.11.1982, hoje arquivados, --- o IAPAS deu ao construtor, quitação da obra do imóvel objeto desta matrícula.- Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1982. Téc. Jud. Juramentado

segue no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec



2155520/0010

MATRICULA

85,598

FICHA

62

Official

Av.11 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO - Pelo requerimento de 05.07.1995, prenotado em 24.07.1995 sob o nº 602610 às fls. 112 do livro 1-DF, instruído por xerox do Diário Oficial, fica averbado que a Bamerindus Rio Cia. de Crédito Imobiliário, mudou sua denominação para Bamerindus S/A - Crédito Imobiliário, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995.

Av.12 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO - Pelo título citado na Av.11, fica averbado que a Bamerindus S/A Crédito Imobiliário, mudou sua denominação para Banco Bamerindus do Brasil S/A, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995.

Av.13 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo requerimento citado na Av.11, fica -
cancelado o R-9, face a quitação dada pelo credor Banco Bamerindus -
do Brasil S/A. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995. _____
O OFICIAL _____

Av.14 INDICADOR REAL -Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no
LQ 4-P nº 19428 fls. 148. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995.-----
O OFICIAL

R - 15 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0010277029 de 20/10/21, prenotado em 08/11/21 com o nº 2015410 à fl.23 do livro 1-LP, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA e sua mulher ÂNGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA, anteriormente qualificados, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com
Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPY5>

50

1. *Introduction*
 2. *Background*
 3. *Methods*
 4. *Results*
 5. *Discussion*
 6. *Conclusion*
 7. *References*
 8. *Appendix*
 9. *Tables*
 10. *Figures*
 11. *Supplementary Materials*
 12. *Correspondence*
 13. *Conflict of Interest*
 14. *Acknowledgments*
 15. *Author Contributions*
 16. *References*
 17. *Appendix*
 18. *Tables*
 19. *Figures*
 20. *Supplementary Materials*
 21. *Correspondence*
 22. *Conflict of Interest*
 23. *Acknowledgments*
 24. *Author Contributions*
 25. *References*
 26. *Appendix*
 27. *Tables*
 28. *Figures*
 29. *Supplementary Materials*
 30. *Correspondence*
 31. *Conflict of Interest*
 32. *Acknowledgments*
 33. *Author Contributions*
 34. *References*
 35. *Appendix*
 36. *Tables*
 37. *Figures*
 38. *Supplementary Materials*
 39. *Correspondence*
 40. *Conflict of Interest*
 41. *Acknowledgments*
 42. *Author Contributions*
 43. *References*
 44. *Appendix*
 45. *Tables*
 46. *Figures*
 47. *Supplementary Materials*
 48. *Correspondence*
 49. *Conflict of Interest*
 50. *Acknowledgments*
 51. *Author Contributions*
 52. *References*
 53. *Appendix*
 54. *Tables*
 55. *Figures*
 56. *Supplementary Materials*
 57. *Correspondence*
 58. *Conflict of Interest*
 59. *Acknowledgments*
 60. *Author Contributions*
 61. *References*
 62. *Appendix*
 63. *Tables*
 64. *Figures*
 65. *Supplementary Materials*
 66. *Correspondence*
 67. *Conflict of Interest*
 68. *Acknowledgments*
 69. *Author Contributions*
 70. *References*
 71. *Appendix*
 72. *Tables*
 73. *Figures*
 74. *Supplementary Materials*
 75. *Correspondence*
 76. *Conflict of Interest*
 77. *Acknowledgments*
 78. *Author Contributions*
 79. *References*
 80. *Appendix*
 81. *Tables*
 82. *Figures*
 83. *Supplementary Materials*
 84. *Correspondence*
 85. *Conflict of Interest*
 86. *Acknowledgments*
 87. *Author Contributions*
 88. *References*
 89. *Appendix*
 90. *Tables*
 91. *Figures*
 92. *Supplementary Materials*
 93. *Correspondence*
 94. *Conflict of Interest*
 95. *Acknowledgments*
 96. *Author Contributions*
 97. *References*
 98. *Appendix*
 99. *Tables*
 100. *Figures*
 101. *Supplementary Materials*
 102. *Correspondence*
 103. *Conflict of Interest*
 104. *Acknowledgments*
 105. *Author Contributions*
 106. *References*
 107. *Appendix*
 108. *Tables*
 109. *Figures*
 110. *Supplementary Materials*
 111. *Correspondence*
 112. *Conflict of Interest*
 113. *Acknowledgments*
 114. *Author Contributions*
 115. *References*
 116. *Appendix*
 117. *Tables*
 118. *Figures*
 119. *Supplementary Materials*
 120. *Correspondence*
 121. *Conflict of Interest*
 122. *Acknowledgments*
 123. *Author Contributions*
 124. *References*
 125. *Appendix*
 126. *Tables*
 127. *Figures*
 128. *Supplementary Materials*
 129. *Correspondence*
 130. *Conflict of Interest*
 131. *Acknowledgments*
 132. *Author Contributions*
 133. *References*
 134. *Appendix*
 135. *Tables*
 136. *Figures*
 137. *Supplementary Materials*
 138. *Correspondence*
 139. *Conflict of Interest*
 140. *Acknowledgments*
 141. *Author Contributions*
 142. *References*
 143. *Appendix*
 144. *Tables*
 145. *Figures*
 146. *Supplementary Materials*
 147. *Correspondence*
 148. *Conflict of Interest*
 149. *Acknowledgments*
 150. *Author Contributions*
 151. *References*
 152. *Appendix*
 153. *Tables*
 154. *Figures*
 155. *Supplementary Materials*
 156. *Correspondence*
 157. *Conflict of Interest*
 158. *Acknowledgments*
 159. *Author Contributions*
 160. *References*
 161. *Appendix*
 162. *Tables*
 163. *Figures*
 164. *Supplementary Materials*
 165. *Correspondence*
 166. *Conflict of Interest*
 167. *Acknowledgments*
 168. *Author Contributions*
 169. *References*
 170. *Appendix*
 171. *Tables*
 172. *Figures*
 173. *Supplementary Materials*
 174. *Correspondence*
 175. *Conflict of Interest*
 176. *Acknowledgments*
 177. *Author Contributions*
 178. *References*
 179. *Appendix*
 180. *Tables*
 181. *Figures*
 182. *Supplementary Materials*
 183. *Correspondence*
 184. *Conflict of Interest*
 185. *Acknowledgments*
 186. *Author Contributions*
 187. *References*
 188. *Appendix*
 189. *Tables*
 190. *Figures*
 191. *Supplementary Materials*
 192. *Correspondence*
 193. *Conflict of Interest*
 194. *Acknowledgments*
 195. *Author Contributions*
 196. *References*
 197. *Appendix*
 198. *Tables*
 199. *Figures*
 200. *Supplementary Materials*
 201. *Correspondence*
 202. *Conflict of Interest*
 203. *Acknowledgments*
 204. *Author Contributions*
 205. *References*
 206. *Appendix*
 207. *Tables*
 208. *Figures*
 209. *Supplementary Materials*
 210. *Correspondence*
 211. *Conflict of Interest*
 212. *Acknowledgments*
 213. *Author Contributions*
 214. *References*
 215. *Appendix*
 216. *Tables*
 217. *Figures*
 218. *Supplementary Materials*
 219. *Correspondence*
 220. *Conflict of Interest*
 221. *Acknowledgments*
 222. *Author Contributions*
 223. *References*
 224. *Appendix*
 225. *Tables*
 226. *Figures*
 227. *Supplementary Materials*
 228. *Correspondence*
 229. *Conflict of Interest*
 230. *Acknowledgments*
 231. *Author Contributions*
 232. *References*
 233. *Appendix*
 234. *Tables*
 235. *Figures*
 236. *Supplementary Materials*
 237. *Correspondence*
 238. *Conflict of Interest*
 239. *Acknowledgments*
 240. *Author Contributions*
 241. *References*
 242. *Appendix*
 243. *Tables*
 244. *Figures*
 245.

1111



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0085598-48

MATRÍCULA

85598

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida contraída por SERGIO VERDI DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, corredor, residente em Canela/RS, no valor de R\$238.455,75, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo os devedores em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$400.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$238.455,75. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

O Oficial

EDYP54502 VNA

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 16

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 27/10/22, prenotado em 28/10/22 com o nº 2086712 à fl.186v do livro 1-LZ, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA e sua mulher ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA, anteriormente qualificados, realizada em 23/11/22, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 15. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

O Oficial

EEID06629 CLE

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPY5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Secretaria
de Arquivos e
Informática



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0085598-48

MATRÍCULA	FICHA
85598	3
	VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPY5>

AV - 17 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ n° 47/2015) datado de 16/01/2023, prenotado em 18/01/2023 com o n°2103475 à fl.189 do livro 1-MB e de acordo com os requerimentos de renovações de diligências datados de 26/05/2023 e 09/08/2023, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ n° 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA e sua mulher ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA, anteriormente qualificados, realizada em 29/08/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o n°15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$56.793,00. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOZ01734 JFK

AV - 18 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 17 de INTIMAÇÃO, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 16 de INTIMAÇÃO. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$238.455,75. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOZ01735 POC

AV - 19 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ n° 89/2019) datado de 16/10/2023, prenotado em 18/10/23 com o n° 2155520 à fl.260v do livro 1-MH, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão
Segue na ficha 4

Documento assinado digitalmente
www.rjg.tradefires.org.br



Valide aqui
este documento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPJ67140 BCD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0085598-48

MATRÍCULA

85598

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciários SERGIO VERDI DE MORAIS FERREIRA e sua mulher ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 17, bem como das despesas decorrentes, não cumpriram o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2622220 em 09/10/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$400.000,00. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEPJ65620 BVQ

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 19 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 15 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$238.455,75. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEPJ65623 RQU

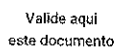
CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPY5>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

60386
assinado
em 21/11/2023
por N. D. R. M.



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2155520/0010

REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA.

FICHA

-VERSO-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.conr.org.br/docs/9MD4N-DT425-SN3RB-PHPV5>

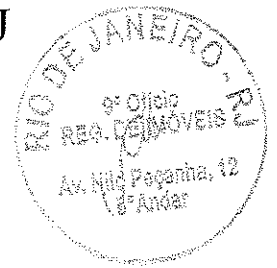
[illegible]

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

CNPJ:30.715.031/0001-90

Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR



Título: Consolidacao da Propriedade

C E R T I F I C O que o presente título prenotado sob o nº 2155520 em 18/10/2023, no livro 1-MH, folha 260V, foi registrado/averbado em 21/11/2023 com os seguintes atos:

Descrição	Qtd.	Valor
***** E M O L U M E N T O S *****		
CONSOL. DE PROPRIEDADE (Tabela 20.3-1-8)	1	689,02
QUITACÃO (Tabela 20.3-1-8)	1	689,02
GUIA DO DOI	1	22,44
COMUNIC. DISTRIB.	1	22,44
SELO DE FISCALIZAÇÃO	1	9,92
PRENOTACAO (Tabela 20.4-3-*)	1	27,83
LEI 6370/2012 (PMCMV)	1	31,33
GUIA DE COMUNICAÇÃO LEI 6370/12	1	22,44
CERTIDÃO COM PÁGINAS (Tabela 20.4-6-*)	1	93,59
*** A C R É S C I M O S L E G A I S ***		
LEI 3217/99 - 20%		313,35
LEI 4664/05 - 5%		78,33
LEI 111/06 - 5%		78,33
LEI 6281/12 - 4%		62,67
LEI 691/84 - ISS		84,11

MATRÍCULA(S) - ATOS PRATICADOS

85598 - AV.19, AV.20

SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

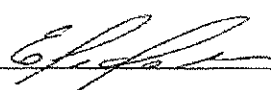
EEPJ65620 BVQ - EEPJ65623 RQU



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 53048/2023

Recebi de ONLINE a quantia de R\$2.224,82, referente ao(s) ato(s) praticado(s) em 21/11/2023, acima discriminados.


8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020.100 - Tel.: 2533-6430

